



**PORTARIA Nº 019/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências.”**

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;**

**CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;**

**CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população;**

**CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;**

**CONSIDERANDO a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica concedida a Gratificação ao servidor(a) efetivo Sra. GISSELMA CUSTODIO DA SILVA SOUZA matrícula nº 312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, designada para a função de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com as normas municipais vigentes.**



**Art. 2º** A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se os requisitos necessários à concessão da gratificação:

I – Comprovação documental comprobatória dos requisitos legais exigíveis em lei; e,

II – Manutenção de vínculo funcional regular e ingresso no serviço público conforme legislação municipal.

**Art. 4º** Os servidores, quando solicitados, deverão protocolar, na Secretaria Municipal de Administração, a documentação comprobatória exigida no prazo de 48hs, contados da solicitação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, sendo devido o benefício desde essa data, juntamente com a remuneração mensal do servidor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 21 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

  
**JOSÉ FONTOURA PRIMO**  
Chefe do Poder Executivo

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria de Administração e Planejamento  
em cumprimento de suas atribuições legais CERTIFICA  
PORTARIA n.º 019/25 de 21/02/25  
publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data  
em Figueirópolis-TO, 21/02/25